

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

[Handwritten signature]

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

2. OBJETO

Aquisição de peças para revisão de 10.000 km da frota 271 - caminhão tector 260E30 ATTACK CAB CURTA

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.551,08

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		2.551,08

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº:	04.640.295/0001-11
Endereço:	ROD. BR 277 KM, 582

Ubiratã – Paraná, 23 de fevereiro de 2023

Luiz Antônio Marafon
Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 02 de 03 de 2023.

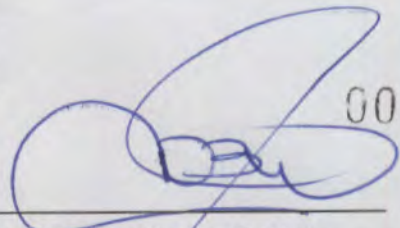
Cristina Zolin
Cristina Zolin
Contador(a)

[Assinatura]
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

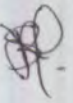
7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR



De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

000003



8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 96/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças para revisão de 10.000 km da frota 271 - caminhão tector 260E30 ATTACK CAB CURTA.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que em atividades de serviços severos, é recomendando revisão de 10.000 km de uso do caminhão. Desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-2.551,08 (dois mil quinhentos cinquenta um real e oito centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		2.551,08

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 90 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Marcos Bernardino da Luz.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43389	1	1	Óleo motor 15W40 mineral NCM 27101932	19	UN.	32,27	616,36
42535	1	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NCM 84212300	1	UN.	169,71	169,71
43390	1	3	Cartucho filt. óleo NCM 84212300	1	UN.	204,65	204,65

43391	1	4	Filtro Racor NCM 84212990	1	UN.	164,20	164,20
43392	1	5	Cartucho filtro SE NCM 84213990	1	UN.	441,80	441,80
43393	1	6	Kit elemento filtran NCM 84219999	1	UN.	229,00	229,00
43394	1	7	Filtro Anti-Polen NCM 84213990	1	UN.	305,29	305,29
43395	1	8	Elem. Filtro de ar NCM 84219999	1	UN.	420,07	420,07

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da solicitação de compras.

8.2. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: Rod. BR 277 km, 582 – Cascavel Paraná

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATA, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica — NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no layout estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte — MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

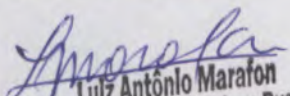
9.3. Para liberação do pagamento a Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 10.000 KM FROTA 271 CAMINHÃO TECTOR 260E30 ATTACK CABINE CURTA

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-472,50

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		472,50

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº:	04.640.295/0001-11
Endereço:	ROD. BR 277 KM, 582

Ubiratã – Paraná, 23 de fevereiro de 2023

Luiz Antonio Marafon
Luiz Antonio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Cristiane Cristina Zolin
Cristiane Cristina Zolin
CRC, nº 073216/0

Contador(a)

Ubiratã-PR, 02 de 03 de 2023.

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR



De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

000007

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 97/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 10.000 KM FROTA 271 CAMINHÃO TECTOR 260E30 ATTACK CABINE CURTA.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que em atividades de serviços severos, é recomendando revisão de 10.000 km de uso do caminhão. Desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-472,50 (quatrocentos setenta dois reais e cinquenta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		472,50

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 90 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Marcos Bernardino da Luz.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43396	1	1	Revisão - mão de obra (1,5 hora)	1	UN.	472,50	472,50

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.2. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: Rod. BR 277 km, 582 – Cascavel Paraná

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATA, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica — NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no layout estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte — MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

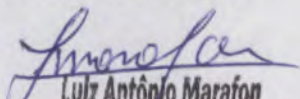
9.3. Para liberação do pagamento a Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **LUIZ ANTONIO MARAFON**, Secretário da Secretaria de Viação e Serviços Rurais de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de revisão de 10.000 km FROTA 271 CAMINHÃO TECTOR 260E30 ATTACK CABINE CURTA, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr, 23 de fevereiro de 2023.

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

LUIZ ANTONIO MARAFON
Secretaria de Viação e Serviços Rurais

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

OBJETO: Revisão de 10.000 km FROTA 271 CAMINHÃO TECTOR 260E30 ATTACK CABINE CURTA (mão de obra e aquisição de peças).

VALOR TOTAL: R\$ R\$-3.023,58 (três mil, vinte três reais e cinquenta oito centavos), sendo R\$ 2.551,08 de peças e R\$ 472,50 de mão de obra.

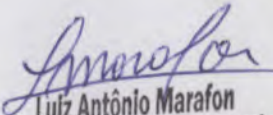
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 23 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antonio Marafon

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

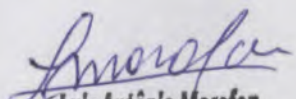
CONTRATADO: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, estabelecida na ROD. BR 277 KM, 582 – CEP 85.818-560 - CASCAVEL- PR, com valor total de R\$-3.023,58 (três mil, vinte três reais e cinquenta oito centavos), sendo R\$ 2.551,08 de peças e R\$ 472,50 de mão de obra.

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa por justificativa encontra-se fundamentada no Art. 24 inciso 17, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e sua manutenção e deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor das revisões é tabelado por todas as concessionárias da marca.

Ubiratã-Pr, 23 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antonio Marafon

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Dispensa de Licitação

Requisição nº 96 e 97/2023

Objeto: Revisão de 10.000 km do veículo 271, caminhão Tector 260E30 Attack Cabine Curta - marca IVECO. Aquisição de peças e contratação de mão-de-obra.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços originado(a) por este procedimento licitatório, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

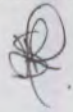
FISCAL

Secretaria: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
Servidor: ODILIO CAMARGO ALVES
Cargo/função: Chefe div. Operação de Máquinas
Setor de lotação: Man. div. Est. Caminhos
Telefone para contato: 44 99701-7099
E-mail:

ODILIO CAMARGO ALVES

Odílio Camargo Alves
Matrícula 3506-8

Ubiratã, 23/02/2023.



ORÇAMENTO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Ref.:

000015

 Empresa: 1 - POSSOLI CAMINHOS LTDA
 CNPJ: 04.640.295/0001-11
 Endereço: ROD. BR 277 KM,582
 Email: possoli@possoli.com.br
 Fone: (45) 3227-2022

 Inscrição Estadual: 9024340624
 Cidade/Estado: CASCAVEL - PR
 CEP: 85.818-560
 Fax: (45) 3227-2022

 Vendedor: 3 - MARCOS BREK
 Data Emissão: 22/02/2023 Data Validade: 28/02/2023
 Tipo: O - Oficina
 Consultor: 4 - PAULO BIRATAN LIBRELOTTO

Orçamento Nº: 37670

 Situação: Aberto
 OS:

 Cliente: 101233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA
 Endereço: AV. NILZA DE OLIVEIRA PEPINO., 1852
 Cidade/Estado: UBIRATA - PR CEP: 85.440-000
 Fax: (44) 9991-41057

 CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10
 Inscrição Estadual/RG: ISENT0
 Fone: (44) 9991-41057
 Fone 2: (44) 9840-53791

 Responsável: 101233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA
 Endereço: AV. NILZA DE OLIVEIRA PEPINO., 1852
 Cidade/Estado: UBIRATA - PR CEP: 85.440-000
 Fax: (44) 9991-41057

 CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10
 Inscrição Estadual/RG: ISENT0
 Fone: (44) 9991-41057
 Fone 2: (44) 9991-41057

 Veículo Modelo: 23147 - TECTOR 260E30 ATTACK CAB CURTA Chassi: 93ZE12NMZN8948681
 Placa: RHY9J12 Combustível: D - DIESEL
 Ano Modelo: 2022 Ano Fabricação: 2022 Km:

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/IPI	Locação	G. D.	Valor Total
1	-1208	OLEO MOTOR 15W40 - MINERAL Marca:PETRONAS Cód.Fáb.:71519251BRSC NCM:27101932	19,100	32,27	0,00	0,00	616,36	0,00	OFICINA/	A	616,36
2	2992241	EL. FILTRO COMBUST. NCM:84212300	1,000	169,71	0,00	0,00	169,71	0,00	1-B2/9-A2 9-C4	A	169,71
3	2992242	CARTUCHO FILT.OLEO NCM:84212300	1,000	204,65	0,00	0,00	204,65	0,00	1-A2/9-A2 9-C4	A	204,65
4	5801403243	FILTRO RACOR NCM:84212990	1,000	164,20	0,00	0,00	164,20	0,00	1-A1/9-A4/ 9-A5 9-B5/ 9-B6	A	164,20
5	500056689	CARTUCHO FILTRO SE NCM:84213990	1,000	441,80	0,00	0,00	441,80	0,00	1-C1/9-A3	A	441,80
	500055972	KIT ELEMENTO FILTRAN NCM:84219999	1,000	229,00	0,00	0,00	229,00 P	0,00	1-C2/	A	229,00
7	500086329	FILTRO ANTI-POLEN NCM:84213990	1,000	305,29	0,00	0,00	305,29	0,00	8-A1/	A	305,29
8	5801640991	ELEM. FILTRO DE AR NCM:84219999	1,000	420,07	0,00	0,00	420,07	0,00	6-B3/	A	420,07

Relação dos Serviços

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	2	299910E	REVISAO M-0	1,50	315,00	472,50


 Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

Ref.:

Empresa: 1 - POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
Endereço: ROD. BR 277 KM,582
Email: possoli@possoli.com.br
Fone: (45) 3227-2022

Inscrição Estadual: 9024340624
Cidade/Estado: CASCAVEL - PR
CEP: 85.818-560
Fax: (45) 3227-2022

Mão-de-Obra	Total Bruto:	472,50	Peças	Total Bruto:	2.551,08
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/IPi:	0,00
	Total Líquido:	472,50		Total Líquido:	2.551,08

Total Orçamento: 3.023,58

Condição Pagamento: 26 30 DIAS (NAO ACEITA DESCO= 1 x R\$ 3023,58 - Total: R\$ 3023,58)

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

Observação:

PEÇAS GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA 1 ANO DE GARANTIA , PEÇAS GENUÍNAS VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA E PEÇAS NAO GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA E VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA.

Consultor Técnico:

PAULO BIRATAN LIBRELOTTO

Legenda:

P - Promoção;


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

UBIRATÃ

PREFEITURA



000017

[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.640.295/0001-11
Razão Social: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Endereço: BR 277 KM 582+300 000001 / CENTRALITO / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030300511621357658

Informação obtida em 14/03/2023 10:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **04.640.295/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:03 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **F052.2980.43C8.AACF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000020

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029527478-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0001-11**

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00021

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 32676/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 554960 - POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 04.640.295/0001-11
Endereço: RODOVIA BR-277, KM 582
Complemento: 582+300
Bairro: CENTRALITO CEP: 85.823-500
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 554960
Nome/Razão: POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 04.640.295/0001-11

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

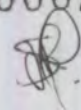
Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-VVHRASNBHIGELL-7

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

000022



AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 14/04/1955 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, nascido em 15/12/1977 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela *sétima* vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade fica alterado para: **Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e representante comercial e agente do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

000023



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 14/04/1955 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, nascido em 15/12/1977 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela sétima vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios ; representante comercial e agente do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro: O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR FABIO POSSOLI** e **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, nos seguintes termos que, isoladamente, ficam investidos de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir em quaisquer obrigações e exercer em quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, prestar garantias, comprar, vender, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, participar em outras sociedades como sócio quotista ou acionista, assinando alterações contratuais, estatuto social, atas de assembleia ou reunião, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

000026



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que isto posto assinam.

Cascavel - PR, 25 de novembro de 2020.

AZANOR JOSÉ POSSOLI

AZANOR FÁBIO POSSOLI

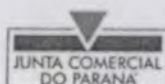


000027

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01773814931	AZANOR FABIO POSSOLI
25219138987	AZANOR JOSE POSSOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 14:58 SOB N° 20207352836.
PROTOCOLO: 207352836 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005964920. CNPJ DA SEDE: 04640295000111.
NIRE: 41204648665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000028



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 44215/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	554960 - POSSOLI CAMINHOES LTDA		
CNPJ/CPF:	04.640.295/0001-11		
Endereço:	RODOVIA BR-277, KM 582		
Complemento:	582+300		
Bairro:	CENTRALITO	CEP:	85.823-500
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	554960
Nome/Razão:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF:	04.640.295/0001-11

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-OPGWXVDJGQGYPO-6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000029

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029517255-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0001-11**

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **04.640.295/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:57 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **E0DA.1A55.FF5B.1753**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



0 000000 003976



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.640.295/0001-11

Certidão nº: 5037628/2023

Expedição: 03/02/2023, às 14:00:51

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.640.295/0001-11**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

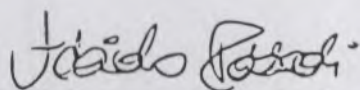
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

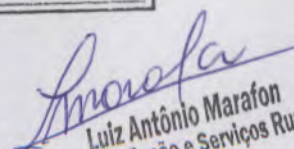
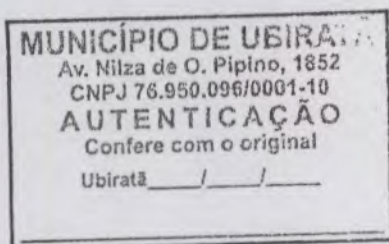
Possoli Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.640.295/0001-11, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), Fabiola Possoli, portador (a) da Carteira de Identidade nº: 31731635 e do CPF nº: 037.058.489-92, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cascavel-PR, 27 de Fevereiro de 2023.



Assinatura do Representante Legal da Empresa

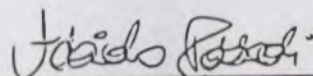


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

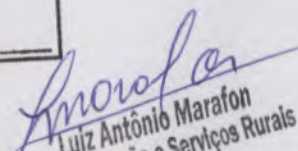
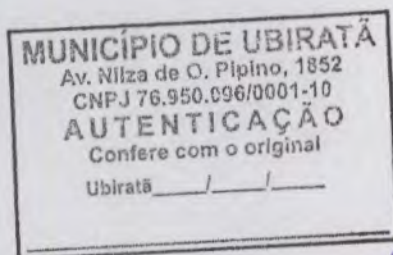
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a), Fabiola Possoli, representante legalmente constituído da proponente, Possoli Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel-PR 04 de Fevereiro de 2023.



Fabiola Possoli
CPF nº 037.058.489-92
RG nº 31731635



Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

FABIOLA POSSOLI

000035

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

31731635

SESP

SC

CPF

037.058.489-92

DATA NASCIMENTO

03/05/1983

FILIAÇÃO

AZANOR JOSE POSSOLI

ILIANA SEVERINA

POSSOLI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01834808840

VALIDADE

22/02/2023

1ª HABILITAÇÃO

13/06/2001

OBSERVAÇÕES

MUNICÍPIO DE UBIATÁ

Av. Nítza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratá, ____/____/____

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Fabiola Possoli

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

CASCADEL, PR

DATA EMISSÃO

22/02/2018

Arões (RAAD)

ASSINATURA DO EMISSOR

43597557341

PR914104530

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1595940840

PROIBIDO PLASTIFICAR

1595940840



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro - sala térrea - fone/fax (48)
3045-4886

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCREVENTES

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL TOE
JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR
LUCIANA DOS SANTOS LUZ
MARCOS AURELIO M. DE SOUZA
MÁRCIO MEDEIROS DA MOTA
MICHELE MIRANDA DE SAUJO
ZAIRA DENISE COLOMBO



LIVRO Nº 0488 FOLHA Nº 087
PROTOCOLO Nº 20040
DATA 26/12/2013
NATUREZA PROCURAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBIATÁ

Av. Nliza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiatá ____/____/____

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

PROCURAÇÃO QUE OUTORGA POSSOLI CAMINHÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (26/12/2013), neste Município de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 582 + 300, Centralito, Município de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 04.640.295/0001-11, neste ato representada por **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, empresário, nascido no dia 14/04/1955, portador da Cédula de Identidade n. 274.574 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.191.389-87, casado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, brasileiro, empresário, nascido no dia 15/12/1977, portador da Cédula de Identidade n. 3.173.164 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.738.149-31, casado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por mim identificada à vista dos documentos apresentados, sendo seus representantes juridicamente capazes, do que dou fé. Então, como outorgante deste mandato, por seus representantes, declarou que nomeia e constitui como sua procuradora, **FABIOLA POSSOLI**, brasileira, empresária, nascida no dia 03/05/1983, portadora da Cédula de Identidade n. 3.173.163-5 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.058.489-92, divorciada, residente e domiciliada na Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com poderes os mais amplos e gerais para gerir e administrar os negócios da outorgante, representando-a onde com esta se apresentar, podendo assinar propostas, contratos de empréstimos, de financiamento, ou contratos de abertura de contas, abrir, movimentar e encerrar contas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, avalizar contratos e duplicatas, emitir, endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta, transferência e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar e retirar talões de cheques para uso da outorgante, receber e dar quitação, assinar, autorizar cobrança, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, contrair empréstimos bancários, emitir, endossar, aceitar e avalizar



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro - sala térrea - fone/fax (48)

3045-4886

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCREVENTES

ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL T
JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR
LUCIANA DOS SANTOS LUZ
MARCOS AURELIO M. DE SOUZA
MÁRCIO MEDEIROS DA MOTA
MICHELE MIRANDA DE ARAÚJO
ZAIRA DENISE COLOMBO



LIVRO Nº 0488 FOLHA Nº 088

PROTOCOLO Nº 20040

DATA 26/12/2013

NATUREZA PROCURAÇÃO

duplicatas, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, assinar toda a correspondência em nome da outorgante, inclusive à dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, contratar e demitir empregados. Confere, ainda, poderes para comprar e vender veículos, transferir nos órgãos públicos denominado DETRAN de todos os estados da República Federativa do Brasil; podendo, por fim, substabelecer o presente instrumento, no todo ou em parte e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. Dispensadas as testemunhas conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Foram apresentados e ficarão arquivados, nesta Serventia, os seguintes documentos: 5ª Alteração Contratual Consolidada, sendo esta a última, conforme declararam seus representantes, bem como a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com último arquivamento datado de 13/06/2012, sob o n. 20124301983. O presente mandato com prazo indeterminado, a contar desta data. (Os dados da procuradora foram fornecidos por declaração, ficando os representantes da outorgante responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção). Assim o disse, me pediu este instrumento que depois de lido em voz alta e sendo achado conforme aceitam, outorgam e assinam na presença de mim LUCIANA DOS SANTOS LUZ, ESCRIVENTE, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Ass. JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR, TABELIÃ SUBSTITUTA, AZANOR JOSÉ POSSOLI, AZANOR FÁBIO POSSOLI. CRICIÚMA, 26 de dezembro de 2013. TRASLADADO HOJE. Eu _____, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 37,60-Selo R\$ 1,35.

EM TESTE 3 DA VERDADE

MUNICÍPIO DE UBIATÃ

Av. Nílza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiatã

LUCIANA DOS SANTOS LUZ
ESCRIVENTE

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

DHY90945-FMC6

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO
de Notas e Protestos
Tabelião: Carlos Alberto
Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro
Criciúma - SC Cep: 88801-240
Fone/Fax : (48) 3045-4886

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Criciúma, 26 de Dezembro de 2013
Em test. _____ da verdadeBEL. ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL T
ESCRIVENTEEmol: 2,45 + Selo: 1,35 = 3,80 LRR
Selo Digital de Fiscalização NORMAL n° DHY90957-DHUW
Confira os dados do Ato em selo.tjsc.jus

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2014
SOB NÚMERO: 20140636161
Protocolo: 14/063616-1, DE 31/01/2014

Empresa: 42.2.0464866-5
RUSSELI CAMINHOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



000038

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 10:46:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

CNPJ: **04.640.295/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000039

[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: PARECER JURÍDICO

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 02/03/2023 16:54

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Boa tarde!

Solicito parecer referente a requisições em anexo.

--

ATT,

Divisão de licitação

(44)3543-8010

— Anexos: —

Requisição.pdf	3,9MB
TERMO DE DISPENSA.docx	49,1KB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96 e 97/2023

OBJETO: Peça e mão de obra para revisão de 10 mil km do veículo 271, caminhão tector 260E30 ATTACK CAB CURTA - da Secretaria de Serviços Urbanos.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 96 e 97/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para realização de revisão de 10 mil km do veículo 271 da secretária de serviços urbanos, peças e serviços.

A justificativa encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, bem como o objeto da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do objeto, a modalidade de dispensa é a que a melhor traz proveito para a administração.



Isso, tendo em vista a necessária a manutenção preventiva do veículo, que por consequência aumenta o tempo de vida útil do bem e ainda, mantém a sua garantia junto ao fabricante, estando, portanto, a administração resguardada em caso de precisar de assistência coberta pela garantia.

Os valores de referências apresentados, devem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

A justificativa acostada junto a requisição motiva de forma acertada a modalidade pretendida.

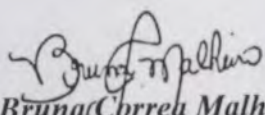
Em circunstancias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o principio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de março de 2023.


Bruna Correia Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000044

[Handwritten signature]

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito

Geraldo José dos Santos
Silvio César Martins de Pádua

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Rafael de Mello Bartz

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Thiago Munhos D'Alécio
Oswaldo Luiz Ribeiro

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social

Claudinéia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva

Secretaria da Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero
Juliana Bispo Santiago Piva

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura

Andréia Brunieri da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1690, do dia 10 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000047

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.640.295/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSSOLI CAMINHOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSSOLI CAMINHOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO BR 277	NÚMERO KM 582	COMPLEMENTO 582+300
----------------------	------------------	------------------------

CEP 85.803-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRALITO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 11:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CHEKLIST/MANIFESTAÇÃO

UNIDADE SECCIONAL CONTROLE INTERNO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Contratação direta - fundamento nos incisos XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Requisição nº.:		96 E 97/2023		
Solicitante:		Secretaria de Viação e Serviços Rurais		
Objeto:		Aquisição de peças e mão de obra especializada para realizar revisão para revisão de 10.000 km frota 271 caminhão tector 260e30 attack cabine curta.		
Valor		R\$-3.023,58		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N , NA	FI.	
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1-46	
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	3,7	
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).	S	2,6	
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1-7	
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - Fundamentação simplificada da contratação - Descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - Requisitos da contratação; - Critérios de medição e pagamento; - Estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	1-7	
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	NA	-	
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)	-	-	
	I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov. br	-	-	
	II- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	-	-	
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	-	-	
	IV – Orçamento com Fornecedor.	S	15-16	
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	NA	-	

09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	12
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	10
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	11
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	34
13	Minuta do termo de Dispensa	N	-
14	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	41-43
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	NA	-
16	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S 22-27
		Procurações	NA -
		CNPJ	S 47
		Doc. Dos responsáveis	S 35
17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	S 28
		Estadual	S 29
		Federal	S 30
		FGTS	S 18
		Trabalhista	S 32
18	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S	38
19	Nomeação de fiscal e gestor	S	45-46
20	Termo de ciência de fiscalização de contrato	S	13
21	Declaração de não nepotismo	S	33

Data do preenchimento:

Responsável pelo Preenchimento:

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO	
MANIFESTAÇÃO Nº - 15/2023	
Requisição:	96 E 97/2023
Finalidade:	Aquisição de peças e mão de obra especializada para realizar revisão para revisão de 10.000 km frota 271 caminhão tector 260e30 attack cabine curta.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Modo de contratação	Dispensa de licitação, Art. 24, inciso XVII

Trata-se de análise concomitante efetuado por esta unidade de Controle Interno nos pedidos citados acima para Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII da lei 8666/93, encaminhado pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, para aquisição de peças e mão de obra especializada para realizar revisão para revisão de 10.000 km frota 271 caminhão tector 260e30 attack cabine curta da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, no valor de R\$-3.023,58 (Três mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). Por se tratar, consequentemente de realização de despesas, resta configurado a competência da unidade seccional de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação para contratação de serviços especializados para revisão, acerca da legalidade de dispensa de licitação com finalidade de revisão de 10.000 km frota 271, que inicialmente analisamos os dados para ao final opinar.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93 que assim determina:

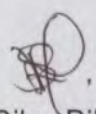
Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 13 de março de 2023.



Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

UBIRATÃ

PREFEITURA



000053

[Handwritten signature]

TERMO DE DISPENSA/CONTRATO E PUBLICAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6002/2023**

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO PARA REVISÃO DE 10.000 KM FROTA 271 CAMINHÃO TECTOR 260E30 ATTACK CABINE CURTA.

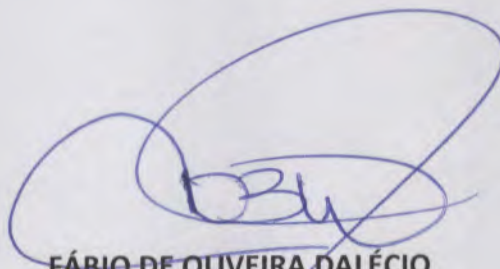
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, com sede na ROD. BR 277 KM, 582 - Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.023,58 (Três mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de março de 2023.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000559

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.727- ANO: XVIII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 186, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para a função de secretária escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joseanne de Almeida dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Furusato Tomio, com efeitos retroativos a 10/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 28 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 28 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 14 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 28 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 28 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 14 de março de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6000/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA PLANOS DE CARGOS, CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: C.P. SOUZA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.897.784/0001-16, com sede na Rua Londres, 1039, Sala Anexa, Cascavel Velho – Cascavel – Paraná.

5. VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6002/2023

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO PARA REVISÃO DE 10.000 KM FROTA 271 CAMINHÃO TECTOR 260E30 ATTACK CABINE CURTA.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, com sede na ROD. BR 277 KM, 582 - Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.023,58 (Três mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início